



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

### **DECRETO Nº 1670/2023**

**Súmula:** Estabelece o valor da bolsa-auxílio de estágio e dá outras providências.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Município de Barra do Jacaré torna pública a Tabela de valores de Bolsa-Auxílio de Estagiários, relacionada no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o valor seja proporcional às horas em que o estágio seja efetivado.

**Art. 3º.** A esses valores será acrescido R\$50,00 (cinquenta reais) mensal para o auxílio transporte do estagiário.

**Art. 4º.** Fica também determinado que o relatório de frequência dos estagiários seja enviado para a tesouraria da prefeitura todo dia 25 de cada mês.

**Art. 5º.** Este decreto fica condicionado à Lei nº 501/2013, que trata dos testes seletivos para a contratação de estagiários.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Barra de Jacaré, 17 de novembro de 2023.

**EDIMAR FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**ANEXO I**

**TABELA DE BOLSA-AUXÍLIO DE ESTAGIÁRIOS**

<b><u>Valores pagos pela PMBJ bolsa mensal</u></b>			
<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Diária</b>	<b>Valor da Bolsa Mensal</b>	<b>Valor da Bolsa Mensal por Extenso</b>
Ensino Superior	6 HORAS	R\$ 700,00	Setecentos reais.
Técnico Profissionalizante <sup>e</sup>	6 HORAS	R\$ 700,00	Setecentos reais.